

PERGUNTAS FREQUENTES

Abertura de Conta

O que é necessário para abrir uma Conta de Depósitos à Ordem no FCB?

É rápido e muito fácil abrir a uma Conta no FCB, basta visitar uma das nossas Agências e apresentar os seguintes documentos, conforme o caso:

Cientes Individuais

- Documento de identificação válido (BI/ passaporte/ DIRE);
- NUIT;
- Declaração de rendimentos;
- Comprovativo de residência.

Cientes Empresas

Documentos da Empresa:

- Carta solicitação para abertura de conta;
- Certidão comercial actualizada;
- NUIT da empresa;
- Alvará;
- Estatutos publicados no Boletim da República;
- Acta de nomeação dos assinantes da conta ou da procuração que confere poderes aos representantes da sociedade (se aplicável).

Documentos dos Assinantes:

- Cópia do documento de identificação válido (BI, Passaporte, DIRE);
- NUIT;
- Comprovativo de residência.

Documentos dos Beneficiários Efectivos:

- Cópia do documento de identificação válido (BI, Passaporte, DIRE);
- NUIT;
- Comprovativo de residência.

O que é beneficiário efectivo?

Beneficiário efectivo - é a pessoa singular que em última instância, detêm a propriedade ou o controlo, directo ou indirecto, igual ou superior a 20% do capital da sociedade ou dos direitos de voto da pessoa colectiva.

Para além da documentação requerida, há algum outro requisito pertinente para a abertura de Conta?

Sim, deverá fazer-se acompanhar também do montante mínimo de abertura de Conta, que varia conforme o tipo de Conta, pode abrir a sua Conta mediante um depósito mínimo de 1.000,00 MT.

Sendo estrangeiro, posso abrir uma Conta de Depósitos à Ordem no FCB?

Sim, caso seja estrangeiro e residente, além do documento de identificação (original ou cópia autenticada do DIRE), NUIT e montante mínimo de abertura de Conta deverá fazer-se acompanhar do Contrato de Trabalho. Caso seja estrangeiro e não residente deverá apresentar o seu passaporte como documento de identificação.

Posso abrir uma Conta em moeda estrangeira?

Sim. Temos ao seu dispor Contas que poderão ser abertas em várias moedas distintas do Metical.

Quem pode abrir uma conta em moeda estrangeira?

Podem abrir conta em moeda estrangeira os clientes não-residentes e residentes que tenham relação comprovada com o exterior:

- a) Exportadores
- b) Empresas ou organizações;
- c) Trabalhadores ou funcionários de representações diplomáticas, consulares ou equiparadas;
- d) Demais entidades geradoras ou receptoras de divisas.

Quais as condições de movimentação das contas em moeda estrangeira?

- i) As contas em moeda estrangeira podem ser livremente movimentadas a débito e a crédito com o exterior.
- ii) Para transacções domésticas:

A movimentação a débito em contas em moeda estrangeira em transacções domésticas independentemente da fonte de alimentação, é feita mediante conversão para moeda nacional.

Exceptuam-se as situações de:

- a) Amortização de crédito em moeda estrangeira;
- b) O disposto no artigo 121 do Aviso 20/GBM/2017 de 27 de Dezembro (...”Com vista ao cumprimento das obrigações fiscais e demais encargos com o Estado, as entidades titulares de concessões mineiras, que sejam exportadoras vendem moeda estrangeira ao Banco de Moçambique nos termos por este definidos”);
- c) Pagamento para conta não-residente domiciliada no mesmo território;
- d) Constituição de depósito a prazo;
- e) Aprovisionamento de conta do mesmo titular em moeda estrangeira em OIC (outras instituições de crédito) para pagamento ao exterior mediante apresentação de comprovativo e

deve ser feita dentro de 48 horas, caso não aconteça, o valor deve ser devolvido à proveniência.
f) Encerramento de conta.

Posso fazer levantamentos da minha conta em moeda estrangeira?

O levantamento de fundos das contas em moeda estrangeira só pode ser efectuado para fins de viagem ao estrangeiro, e está limitado ao valor máximo equivalente a USD 10.000,00 (dez mil dólares dos Estados Unidos da América) por indivíduo com idade não inferior a dezoito anos.

No âmbito do exercício do dever de verificação, o FCB pode, caso as circunstâncias o justifiquem, exigir os elementos de suporte adequados à transacção.

O que é uma conta específica de receita?

Conta bancária aberta por exportador ou investidor destinada a receber receitas de exportação de bens e serviços ou rendimentos de investimento no exterior feito por residentes.

A conta específica de receita pode ser originária, quando tenha sido aberta com a finalidade de recepção de receitas de exportação de bens e serviços ou rendimentos de investimento no exterior, ou por transformação, quando resulte de modificação de conta normal em moeda estrangeira para conta específica de receita. A modificação de uma conta específica de receita em conta normal em moeda estrangeira é proibida.

Um menor de idade pode ser titular de uma Conta Bancária no FCB?

Os menores de idade poderão abrir uma Conta caso sejam emancipados (por concessão ou casamento) ou através do representante legal que movimentará a Conta até o titular atingir a maioridade civil (21 anos).

Para o menor deve apresentar:

- Documento de identificação válido;
- NUIT.

Para o Representante Legal:

- Documento de identificação válido (BI, Passaporte, DIRE);
- NUIT;
- Comprovativo de residência;
- Declaração de rendimento.

O que devo fazer quando se verificar alguma alteração nos meus dados pessoais?

Sempre que forem alterados alguns dos seus dados pessoais deverá contactar o seu Gestor de Conta ou dirigir-se à Agência mais próxima. Caso seja necessário algum comprovativo para efectuar a alteração, esta será realizada apenas após a recepção desse comprovativo.

Posso incluir ou remover titulares da minha Conta a qualquer momento?

Sim, para tanto basta que se dirija pessoalmente a uma das nossas Agências, acompanhado pela pessoa que deseja incluir ou remover da sua Conta para que procedam à assinatura da documentação necessária para o efeito. Para o caso de inclusão de novos titulares na Conta, estes deverão levar consigo a documentação requerida para abertura de Conta.

Cartões

Como posso aderir a um dos Cartões oferecidos pelo FCB?

A adesão aos Cartões oferecidos pelo FCB pode ser feita em qualquer uma das nossas Agências mediante o preenchimento do formulário apropriado e junção do documento de identificação.

Qual é o custo associado a emissão do Cartão de Débito no FCB?

A primeira emissão do Cartão de Débito no FCB é grátis, nas emissões subsequentes será aplicável o preço que estiver a vigorar no momento da emissão.

Qual é o período de validade do Cartão de Débito no FCB?

O FCB oferece Cartões de Débito VISA quer personalizados, quer não personalizados. Os Cartões personalizados têm validade de 3 anos e os Cartões não personalizados têm validade de 1 ano.

O que fazer para activar um Cartão FCB?

O Cartão pode ser activado em qualquer uma das nossas ATMs.

É possível aderir a um Cartão de Débito logo que abro a minha Conta à Ordem no FCB?

Sim, é possível. A oferta de produtos do FCB contempla Cartões de Débito Não Personalizados que são Cartões prontos para entrega imediata, desde que solicitado pelo Cliente. Desta forma terá acesso imediato à sua Conta à Ordem.

Esqueci o meu código PIN (Número de Identificação Pessoal), o que devo fazer?

Caso não se recorde do seu código PIN deverá solicitar o cancelamento imediato e substituição do Cartão numa das nossas Agências.

Por forma a evitar que situações deste género aconteçam, recomendamos que após a recepção do seu Cartão, proceda na ATM, com a alteração do código PIN que lhe é fornecido no acto de entrega do Cartão, para um código que lhe seja familiar, secreto e que considere seguro.

Como proceder quando uma compra efectuada com o Cartão de Débito é debitada em duplicado?

Se a compra não tiver sido anulada pelo comerciante, deverá comunicar ao FCB a duplicação da transacção para que a mesma seja estornada. A comunicação deverá ser efectuada através de uma das nossas Agências.

O que fazer quando não reconheço uma transacção efectuada com o Cartão?

Deverá comunicar a situação imediatamente ao FCB, através de uma das nossas Agências ou pela linha telefónica +258 858000619.

Fiz um levantamento com o Cartão numa ATM mas não houve dispensa da totalidade das notas. O que devo fazer?

Caso não tenha sido regularizado o montante, esta situação deverá ser imediata e detalhadamente comunicada ao FCB através do preenchimento de um formulário de reclamação para o efeito, disponível numa das nossas Agências, com indicação da localização da ATM, data e hora em que ocorreu o levantamento e qual o montante em falta.

O que fazer em caso de perda, roubo, extravio ou falsificação do meu Cartão?

Deve solicitar imediatamente o cancelamento do Cartão, através de uma Agência ou pela linha telefónica +258 858000619..

Existem limites diários para efectuar operações com os Cartões de Débito?

Sim, geralmente existem. Os limites podem variar de Cartão para Cartão, tipo de operação e podem ser diferentes entre Moçambique e o estrangeiro. Para mais informações dirija-se a uma das nossas Agências ou consulte o seu Gestor de Conta.

Posso utilizar o meu Cartão no estrangeiro?

Sim, os Cartões do FCB são caracterizados por serem um meio de pagamento válido no território nacional e estrangeiro, para utilização nas Caixas Automáticas (ATM) e Terminais de Pagamento Automático (POS) identificados com o símbolo Visa ou Ponto 24.

Qual a moeda de débito das transacções efectuadas no estrangeiro?

O valor das operações em moeda estrangeira será convertido em Dólares Norte-Americanos e subsequentemente em Meticais, de acordo com a tabela de cálculo câmbios praticados pela Visa, à data de liquidação das mesmas pelo FCB.

Cheques

Quais as operações que posso realizar com Cheques?

O Cheque é uma ordem de pagamento à vista que permite movimentar fundos. Esta ordem de pagamento é emitida por uma pessoa (emitente ou sacador) contra um Banco, para que este pague uma determinada quantia a outrem (beneficiário ou tomador).

Como posso requisitar Cheques no FCB?

O FCB disponibiliza-lhe uma gama de Cheques para Particulares e Empresas. Para ter acesso aos mesmos basta dirigir-se a uma das nossas Agências ou através do e-banking do FCB.

Quais os tipos de Cheques que existem?

- Cheque nominativo - Cheque no qual é indicado o nome do beneficiário;
- Cheque ao portador - Cheque no qual não é indicado o nome do beneficiário. Atenção que o Cheque ao portador poderá ser pago a qualquer pessoa que o apresente ao Banco, por isso é recomendável que preencha sempre o nome do beneficiário;

- Cheque Cruzado - Cheque atravessado por duas linhas paralelas e oblíquas, geralmente colocadas no canto superior esquerdo, indicando que o mesmo deverá ser depositado. Caso não esteja nada inscrito entre estas duas linhas, o Cheque tem de ser obrigatoriamente depositado (Cruzamento geral), excepto se o beneficiário for Cliente do Banco sobre o qual o Cheque foi emitido, podendo ser levantado ao Balcão desse Banco;
- Cheque Bancário - Cheque emitido pelo próprio Banco sobre uma Conta desse mesmo Banco a favor de um terceiro, a pedido do seu Cliente, existindo sempre a garantia do seu pagamento. O Cheque Bancário é obrigatoriamente nominativo, não podendo nunca ser emitido ao portador;
- Cheque Visado - Cheque no qual o Banco põe um carimbo que certifica que a Conta tem fundos suficientes para pagar o Cheque. O valor do Cheque fica cativo na Conta da pessoa que o passou.

O que é o Endosso de um Cheque?

Através do endosso transmitem-se todos os direitos que o beneficiário inicial tem sobre o Cheque, ou seja, o Cheque é transmitido a uma pessoa diferente da que consta como beneficiário.

Posso impedir o endosso de um Cheque?

Sim, desde que o Cheque contenha a expressão “não à ordem” no espaço reservado ao nome da pessoa a favor de quem o Cheque é passado, antes ou depois.

O que fazer em caso de roubo ou extravio dos Cheques?

Em caso de roubo ou extravio de Cheques, o Cliente deve comunicar imediatamente ao FCB o desaparecimento e/ou inutilização dos mesmos.

O Cliente utiliza os Cheques apenas a título de empréstimo, sendo inteiramente responsável pela segurança e boa utilização dos mesmos.

Como actuar nos casos em que o Cheque é devolvido por falta de fundo na Conta (insuficiência de provisão)?

No caso de devolução de Cheques por insuficiência de provisão, deve proceder-se à regularização deste no prazo máximo de 10 dias. O Cheque só se considera regularizado quando é verificada uma das seguintes condições:

- O Cheque é rerepresentado dentro de 10 dias e é pago;
- O emitente do Cheque exhibe prova de que pagou ao portador a respectiva importância;
- O emitente do Cheque aprovisionou a Conta com os fundos necessários, afectando esses fundos durante 30 dias ao pagamento desse Cheque.

Poupanças

Qual o risco de um Depósito a Prazo?

Nos Depósitos a Prazo o capital aplicado está sempre garantido não existindo risco de perda de capital. Os depósitos constituídos no FCB beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a situação financeira do FCB.

Tenho que me dirigir a uma Agência para constituir um Depósito a Prazo no FCB?

Sim, a constituição do Depósito a Prazo é feita mediante preenchimento de formulário apropriado, para constituição deverá dirigir-se à Agência mais próxima.

Existe montante mínimo para constituir um Depósito a Prazo no FCB?

Sim, existe. O montante mínimo irá depender do tipo de Depósito a Prazo que pretende constituir, para tanto basta escolher o que mais se adequa aos seus objectivos de investimento.

Como é feito o cálculo dos juros nos Depósitos a Prazo oferecidos pelo FCB?

O valor da remuneração (juros) é calculado de acordo com a seguinte fórmula: $(\text{Capital} * \text{Taxa} * \text{N}^\circ \text{ de dias}) / 365 \text{ dias}$. O crédito dos juros é feito na data do vencimento ou renovação, conforme o caso, podendo os juros ser capitalizados ou creditados nas condições acordadas para o seu pagamento.

Qual é a periodicidade do pagamento dos juros?

O cálculo e o pagamento dos juros dependem do tipo de Depósito a Prazo que decidiu constituir, a sua periodicidade de pagamento poderá ser mensal, trimestral ou anual. Consulte a nossa oferta de Depósitos a Prazo.

Os juros estão sujeitos à aplicação de impostos?

Sim, os juros do depósito a prazo estão sujeitos à aplicação de impostos vigentes em Moçambique, à taxa que estiver em vigor no momento do seu vencimento (10% de retenção na fonte para clientes individuais e 20% para clientes corporativos/empresas).

Posso incrementar o meu Depósito a Prazo enquanto este decorre?

Sim, algumas modalidades de Depósito a Prazo permitem incrementos, com ou sem montante mínimo.

Posso mobilizar antecipadamente o meu Depósito a Prazo?

Sim, são permitidas mobilizações antecipadas, a qualquer momento, parciais ou totais, respeitando o montante mínimo de manutenção, do depósito a Prazo. A mobilização antecipada implicará, sempre, a penalização total de juros sobre o capital mobilizado e a redução da taxa de remuneração inicialmente acordada, conforme estipulado na oferta do Banco ou Condições Particulares de constituição do Depósito a Prazo.

É possível constituir Depósitos a Prazo em moeda estrangeira?

Sim, no entanto, apenas alguns Depósitos a Prazo permitem a sua constituição em moeda diferente do Metical.

Posso utilizar o meu Depósito a Prazo como colateral de um Crédito ou Financiamento?

Sim, alguns Depósitos a Prazo permitem esta vantagem.

Financiamentos

Quais as finalidades dos Financiamento existentes no FCB?

Quer seja para si ou para o seu negócio, o FCB dispõe de um vasto conjunto de soluções de Financiamento para que possa realizar os seus sonhos, comprar a viatura que sempre desejou, reabilitar, comprar ou construir a sua nova habitação ou pura e simplesmente para fazer face a necessidades pontuais de tesouraria da sua Empresa.

Quais as modalidades de Financiamento existentes no FCB?

Para clientes individuais destacamos as diferentes modalidades de Créditos ao Consumo, ao Funcionário Público, e Habitação.

Para Empresas beneficie de soluções de Crédito flexível de Apoio à Tesouraria, quer seja para auxiliar no crescimento do seu negócio ou para investimentos.

Quais são as condições genéricas para ter acesso a um Financiamento no FCB?

As condições podem variar em função da modalidade do crédito, no geral, dentre outras, os proponentes devem:

- Ser clientes do banco há pelo menos 6 meses, com um histórico de transações;
- Não devem ter incidentes registados na Central de Registo de Crédito do Banco de Moçambique e outros incidentes junto do sistema bancário à data do pedido de crédito;
- Apresentar uma Livrança em branco;
- Para clientes individuais, o valor a financiar não pode exceder a taxa de esforço máxima de 30% do rendimento líquido mensal.
- Para clientes empresas, devem apresentar Contas auditadas para os últimos 3 anos ou Plano de Negócios.

É necessário abrir uma Conta no FCB para ter acesso a um Financiamento?

Para aceder as diferentes modalidades de crédito oferecidas pelo FCB é necessário abrir uma Conta, pois é nessa Conta onde será efectuado o desembolso do valor do Crédito concedido e onde será efectuada a cobrança das prestações de capital e juros. O anterior não se aplica quando se trata de crédito ao funcionário público.

Qual a melhor data para pagamento das prestações dos Financiamentos a Particulares?

Preferencialmente, a data de vencimento da prestação do Financiamento deverá ser posterior à data de pagamento do seu salário.

O que é Crédito ao Funcionário Público?

O Crédito ao Funcionário Público é uma solução de financiamento seguro concebida para apoiar no desenvolvimento de projectos pessoais e/ou profissionais do funcionário público. Tratam-se de empréstimos de curto, médio e/ou longo prazo cuja maturidade pode variar de 6 a 84 meses para o período de reembolso.

O FCB foi devidamente registado pelo CEDSIF com código número 437, para conceder Créditos aos Funcionários Públicos.

Quais são os requisitos específicos para aderir ao Crédito ao Funcionário Público?

Caso pretenda aderir ao Crédito ao Funcionário Público oferecido pelo FCB deverá juntar e remeter à Agência ou aos nossos Agentes Bancários a seguinte informação:

- Cópia de Bilhete de Identidade ou Passaporte;
- Cópia do NUIT;
- Formulário de pedido de adesão ao crédito;
- Extracto bancário do último mês;
- Declaração de rendimentos actualizada.

Em quanto tempo posso ter acesso ao valor do Financiamento na modalidade de Crédito ao Funcionário Público?

Depois de observados todos os requisitos específicos, o desembolso será efectuado em um período de 24 a 72 horas úteis.

Há obrigatoriedade de efectuar um seguro para contratação de um financiamento?

Sim, existe a obrigatoriedade de efectuar um Seguro, que varia consoante a finalidade do financiamento (Seguro de Vida, Automóvel, Multi-riscos, etc).

Hello Paisa e RIA

O que é Hello Paisa?

É um serviço de transferência internacional de dinheiro que permite o envio de dinheiro instantaneamente da África do Sul para Moçambique, de maneira rápida, acessível, segura e fácil. Os beneficiários poderão levantar o dinheiro em qualquer uma das Agências do FCB.

Em qual moeda posso efectuar o levantamento do dinheiro enviado pelo Hello Paisa?

Embora a transferência tenha sido efectuado em moeda estrangeira, o dinheiro deve ser levantado em meticais mediante conversão com recurso a taxa de câmbio á vista na data e no momento de realização da operação.

O que é RIA?

É um serviço de transferência internacional de dinheiro que permite o envio de dinheiro, oferecido pela RIA Financial Services que é a terceira maior empresa de transferência de dinheiro no mundo. A RIA permite que o beneficiário tenha acesso ao dinheiro que lhe foi remetido da diáspora em qualquer uma das Agências do FCB. O beneficiário tem a opção de levantar o dinheiro ou recebê-lo directamente em sua respectiva conta, caso seja titular de uma conta bancária no FCB.

Há cobrança de comissões e/ou outros encargos para ter acesso aos fundos remetidos da diáspora por intermédio da RIA ou Hello Paisa?

Não, o remetente dos fundos arca com todas as comissões e/ou outros encargos e o beneficiário recebe o valor na totalidade.

Como posso ter acesso aos fundos remetidos da diáspora por intermédio da RIA ou Hello Paisa?

Simple, para aceder aos fundos que lhe foram remetidos basta apenas dirigir-se a Agência mais próxima, acompanhado do seu documento de identificação e do código que lhe foi enviado pelo remetente. No caso do Hello Paisa é necessário proceder ao preenchimento de formulário apropriado.

Outros produtos e serviços

Quais os dados que necessito para fazer uma Transferência para o estrangeiro?

Para realizar uma Transferência para o estrangeiro deverá possuir o IBAN (Número Internacional de Conta Bancária), nome e morada do Beneficiário da Transferência, assim como os dados do Banco Beneficiário (Código SWIFT, Agência, nome e morada) e indicação do País correspondente.

Ao efectuar uma Transferência para o estrangeiro, o beneficiário terá custos no seu Banco?

É preciso dar essa indicação ao preencher o formulário com a Ordem de pagamento sobre o estrangeiro, em que poderá escolher que as despesas sejam por conta do “Ordenador” ou do “Beneficiário”, quer em Moçambique, quer no estrangeiro.

Onde posso consultar o Preçário em vigor no FCB?

O Preçário actualizado encontra-se disponível no nosso website.